



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2021/026599

Nº 16/2022-AS.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, do outro lado, BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.324.669/0001-25, sediada à Rua Figueira de Melo, 258A – São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, CEP. 20.941-001, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por MARCO ANTÔNIO CUNHA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.008.037-47, resolvem tendo em vista o processo nº Proc nº. TJ-ADM-2021/026599 alterar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 49/21-S, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 49/21-S, para remanejamento dos quantitativos entre Capital e Interior, nos moldes da tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA		BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ		32.324.669/0001-25			
Item	Lote único	Quantidade	Acréscimo	Redução	Qtde Após aditivo
01	Fornecimento e instalação de persiana vertical, em lâminas de	800	0	425	375

MARCO ANTONIO
CUNHA DA
SILVA:0040080374

7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
CUNHA DA
SILVA:00400803747
Dados: 2022.02.22 08:53:44
-03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2021/026599

	PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para sua instalação nas unidades da capital.				
2	Fornecimento de persiana vertical, em lâminas de PVC rígido, lisa, com 90 mm de largura, sem bandô, cor branco gelo, acompanhada de todos os acessórios, componentes, materiais e peças necessárias para a sua instalação, para as unidades do interior.	900	425	0	1325
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO permanecerá de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

MARCO ANTONIO
CUNHA DA

SILVA:00400803747

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO CUNHA DA
SILVA:00400803747
Dados: 2022.02.22 08:54:03 -03'00'

CONTRATADA:

BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
MARCO ANTÔNIO CUNHA DA SILVA

Testemunhas:

Nome: *Roberto Soares Figueira*

CPF: 862.470.185-42

Nome: *Rodrigo Conceição Andrade*

CPF: 066322 97500

